

Conta 44 anos, 10 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 724/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP TMANMAT (11254982) Fernando Casimiro Caldeira Leão — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1576,88. Conta 27 anos, 9 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Fevereiro de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 3864/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de ingresso para a categoria de operador de reprografia, da carreira de operador de reprografia, do QPCE.* — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 21 de Outubro de 2005 do TGEN AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, encontra-se aberto concurso interno de ingresso para a categoria de operador de reprografia, da carreira de operador de reprografia, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), visando o preenchimento de uma vaga.

2 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias úteis a contar da data da publicação do aviso de abertura.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, válido por um ano, e caduca com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 264/89, de 18 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações entretanto verificadas, 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, e Portaria n.º 419/91, de 21 de Maio.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o respectivo grupo de pessoal.

8 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

9 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com o disposto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regulias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — Requisitos de admissão ao concurso:

10.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais:

10.2.1 — Possuir adequado vínculo à função pública;

10.2.2 — Possuir a escolaridade obrigatória ou equivalente e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva função, de acordo com alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

10.2.3 — Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1.1 — 1.ª fase — avaliação curricular e provas de conhecimentos;

11.1.2 — 2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

11.2 — É condição eliminatória a não obtenção da classificação mínima de 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção das 1.ª e 2.ª fases.

11.3 — Após a ordenação no final de cada fase do concurso, transita para a fase subsequente um número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas a preencher.

11.4 — A prova de conhecimentos gerais consistirá numa prova de natureza escrita com a duração de uma hora.

11.5 — A prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova de natureza teórica/escrita e outra de natureza prática com a duração de sessenta minutos e cento e oitenta minutos, respectivamente.

11.6 — Não serão considerados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11.7 — Programa de provas:

11.7.1 — Programa das provas de conhecimentos gerais — o que se encontra aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública (anexo II), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187;

11.7.2 — Programa das provas de conhecimentos específicos — o que se encontra aprovado por despacho conjunto de 12 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 2004.

11.8 — Bibliografia:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro,
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, (artigos 1.º a 14.º);
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Cartilha de Artes Gráficas, A. Vilela, Editora Pax, Braga;
Artes Gráficas, Noções Fundamentais, Abílio da Silva, Imprensa Nacional.

11.9 — A entrevista profissional de selecção terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos de acordo com os seguintes factores:

Motivação e interesse;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Cultura e informação geral;
Sentido crítico;
Adaptabilidade e versatilidade.

11.10 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

11.11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema e classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificações serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone (opcional)], menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de pre-

ferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s);
- c) Documento(s) comprovativo(s) de formação profissional, devidamente autenticado(s);
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- f) Cópia autenticada do termo de posse na Administração Pública (*).

15 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para o presidente do júri do concurso interno de ingresso para a categoria de operador de reprografia do QPCE, Comando de Instrução, Rua de Gonçalves Ramos, cave, 2700 Amadora.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

21 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR QTS 12269268, Rodrigo Leite Ribeiro Moura, CInst.

Vogais efectivos:

- 1.º CAP TM 07562779, Fernando de Freitas Lúcio, CInst., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Operador de reprografia 92001587, Maria Lícina Ventura Santos, IMPE.

Vogais suplentes:

- 1.º TEN TMANTM 10789787, Carlos Manuel Martins Prada, CInst.
- 2.º Operador de reprografia 91047593, António Quitério Dias, BCS/CTAT.

(*) Os militares devem apresentar declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM), comprovativa de tempo de serviço prestado em RV e ou RC.

14 de Março de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 477/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto de 2005, a p. 11 168, o despacho n.º 16 939/2005, respeitante à promoção ao posto de SCH, onde se lê «Conta a antiguidade desde 6 de Junho de 2005, data» deve ler-se «Conta a antiguidade desde 2 de Junho de 2005, data».

3 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar não Permanente

Despacho n.º 7027/2006 (2.ª série). — Por despacho do chefe da RPMNP/DAMP de 11 de Janeiro de 2006, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-cabo, nos termos do n.º 7 do artigo 305.º do EMFAR, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na alínea c) do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em regime de contrato, a seguir identificados:

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 05828701, Hélder Bruno Lopes Fernandes — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 01641100, Luís Filipe Freire de Magalhães — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 10740201, Bruno José Gomes Frade — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 063 TM INF NIM 08554000, Luís Miguel Prates Dias — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 039 COND VBTP NIM 09873498, Sérgio Filipe Moutinho Rodrigues Moreira — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 026 MORT 10.7 NIM 10169702, Hélder Henrique Severino Ramos — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 020 morteiro NIM 02348297, Cláudio da Cruz Alves Cardoso — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 030 A CAR MSL NIM 11707602, Hélder Gonçalves da Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 030 A CAR MSL NIM 11824402, João Paulo Pontes Gonçalves — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 35347093, João Luís Enes Ramos — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 14320298, Nélon Alexandre Marques Neves — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 18350698, Carlos Bernardino Ferreira Leite — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 00933899, Paulo Luís dos Santos Amado — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 12487099, Sérgio Rui de Matos André — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 07501300, Daniel Filipe Vieira Gomes — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 09356500, Carlos Manuel Teixeira Marques — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 18016500, Ricardo Manuel Sousa Andres — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 00690601, Luís Miguel Nunes Tiago — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 06149601, Rui da Silva Carpinteiro — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 08117501, Maria de Fátima Mogrão Carlos — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 09056001, Bruno André de Sousa Ribeiro — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 15984301, Pedro Emanuel da Silva Longras Araújo Brito — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 01163702, Nélon Manuel Pinto de Mesquita — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 12551802, Tiago Jorge Fonseca Oliveira — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 04167903, Ricardo Filipe Tomé Barbosa — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 024 MORT MED NIM 01045698, Carlos Miguel Cabrita — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 024 MORT MED NIM 02328599, Leandro Miguel de Oliveira Pereira — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 030 A CAR MSL NIM 19772595, Henrique Alberto Caldeiras — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 030 A CAR MSL NIM 13065999, Pedro Emanuel Araújo Antunes — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 030 A CAR MSL NIM 14311901, Ricardo Jorge Ferreira Xavier — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 05957895, João Paulo da Cunha Ribeiro — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 04677997, José Miguel Moreira da Silva Rosa — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 07727997, Nuno Miguel Alves de Carvalho — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.

Segundo-cabo graduado RC 031 atirador NIM 00523899, João Pedro Silva Gomes — antiguidade desde 17 de Outubro de 2005.